

DECRETO Nº 4.071, de 01 de agosto de 2014.

**Abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 343/2014, de 01/08/2014, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 12.425, de 01/08/2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$ 279.882,97 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.10.1.10.122.000 33904800	010000	364,00
8.2467		
1.10.1.10.301.001 33903000	010000	45.197,50
0.2468		
1.10.1.10.301.001 33903900	010000	200,00
0.2468		
1.10.1.10.302.001 33901400	010000	5.000,00
0.2338		
1.10.1.10.302.001 33903000	010000	38.324,37
0.2338		
1.10.1.10.302.001 33903900	010000	5.000,00
0.2338		
1.10.1.10.305.001 33901400	010000	800,00
0.2310		
1.10.1.10.305.001 33903000	010000	12.716,60
0.2310		
1.10.1.10.301.001 31903400	010202	167.526,80
0.2468		
1.10.1.10.301.001 33903000	031405	4.753,70
0.2468		

TOTAL		279.882,97
-------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.10.1.10.122.000 31901100 8.2467	010000	8.150,00
1.10.1.10.126.001 33903000 4.2349	010000	500,00
1.10.1.10.126.001 33903900 4.2349	010000	832,68
1.10.1.10.301.001 31901100 0.2468	010202	67,17
1.10.1.10.301.001 31909200 0.2468	010202	9.370,39
1.10.1.10.301.001 33901300 0.2468	010000	4.217,19
1.10.1.10.301.001 33903000 0.2468	010000	117,70
1.10.1.10.301.001 33903600 0.2468	010000	57,36
1.10.1.10.301.001 33903900 6.1310	010000	781,00
1.10.1.10.302.001 31901100 0.2338	010202	73.642,21
1.10.1.10.302.001 31901600 0.2338	010202	38.447,03
1.10.1.10.302.001 33901300 0.2338	010000	360,00
1.10.1.10.302.001 33504300 0.2353	010000	73.746,20
1.10.1.10.303.001 33903000 0.2334	010000	1.097,83
1.10.1.10.303.001 33903600 6.1315	010000	29,00
1.10.1.10.303.001 33903900 6.1315	010000	2.380,00
1.10.1.10.305.001 31901600 0.2310	010202	45.000,00
1.10.1.10.305.001 33901300 0.2310	010202	1.000,00
1.10.1.10.305.001 33903900 0.2310	010000	14.555,02

1.10.1.10.122.000 33903900	010000	30,00
8.2467		
1.10.1.10.302.001 33909200	010000	95,99
0.2338		
1.10.1.10.301.001 44905200	010000	648,12
0.2468		
1.10.1.10.301.001 33903900	031405	4.753,70
0.2468		
1.10.1.10.301.001 31919200	010000	4,38
0.2468		
TOTAL		279.882,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de agosto de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal